



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

Responsável pela Demanda: ELOILSON COSTA LOPES

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PROMOVENDO A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO SETOR POR MEIO DE AÇÕES TÉCNICAS GERENCIAIS, DE MODO A ELABORAR E PADRONIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE ENVOLVAM O PLANEJAMENTO, E GESTÃO DO PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS SOB O REGIME DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEIS CORRELATAS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL

2.1 Forma de Contratação: Contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação

2.2 Base Legal de Regulamentação: Lei Federal 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade assegurar suporte técnico especializado às atividades desenvolvidas no âmbito do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, visando o fortalecimento da governança, da segurança jurídica e da eficiência dos procedimentos de contratação pública.

A Administração Pública municipal encontra-se atualmente submetida às exigências impostas pela Lei nº 14.133/2021, que trouxe profundas mudanças estruturais nos processos licitatórios, nas fases do planejamento das contratações, na gestão e fiscalização contratual, bem como na responsabilização dos agentes públicos. Tal cenário exige conhecimento técnico especializado, atualização normativa permanente e domínio prático dos instrumentos legais aplicáveis.

O Município de Magalhães Barata, a exemplo da maioria dos municípios de pequeno porte, enfrenta limitações estruturais quanto à disponibilidade de servidores com formação técnica específica e experiência aprofundada na condução de procedimentos licitatórios e contratuais sob o regime da nova legislação. Essa realidade aumenta significativamente o risco de falhas processuais, nulidades, glosas por órgãos de controle e responsabilização pessoal dos agentes públicos.

A contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e assessoria técnica na área de licitações e contratos administrativos revela-se, portanto, medida necessária e estratégica para:

- Garantir a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos correlatos;
- Apoiar tecnicamente o planejamento das contratações públicas;
- Padronizar documentos e procedimentos administrativos;
- Qualificar tecnicamente os servidores envolvidos nos processos;
- Reduzir riscos de irregularidades, apontamentos do controle externo e prejuízos ao erário;



- Assegurar maior eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

Ressalte-se que os serviços pretendidos possuem natureza predominantemente intelectual, complexa e especializada, exigindo notória especialização, experiência comprovada e atuação técnica qualificada junto à Administração Pública, características que não podem ser supridas por soluções genéricas ou por mera alocação interna de servidores sem formação específica.

Dessa forma, a contratação proposta não constitui despesa discricionária, mas sim instrumento essencial de fortalecimento institucional, proteção da legalidade administrativa e aprimoramento da gestão pública municipal, atendendo diretamente ao interesse público.

Soma-se essa necessidade a condição de não ter havido transição com relativa ausência de informações, no qual a expertise de profissionais para orientação e condução dos processos licitatórios.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Segue abaixo a descrição e quantidades do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PROMOVENDO A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO SETOR POR MEIO DE AÇÕES TÉCNICAS GERENCIAIS, DE MODO A PADRONIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE ENVOLVAM O PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS SOB O REGIME DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEI CORRELATAS.	Mês	12
02	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA	Mês	02
03	SERVIÇO DE AUDITORIA, ANÁLISE E EMISSÃO DE RELATÓRIO	Mês	01

Dentre as atribuições esperadas da assessoria a ser contratada, destacam-se:

Assessoria Técnica e Administrativa: Suporte integral na implementação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021); Análise e adequação dos procedimentos existentes; Desenvolvimento de modelos e minutas padronizadas; Assessoramento em tempo real nas questões técnicas e administrativas; Emissão de pareceres técnicos especializados;

Desenvolvimento de Instruções Normativas: Elaboração de manuais de procedimentos detalhados; Criação de fluxogramas operacionais; Desenvolvimento de check-lists de conformidade; Estabelecimento de protocolos de gestão documental; Implementação de sistemas de controle monitoramento;

Capacitação e Treinamento: Workshops presenciais e remotos, Treinamentos específicos por setor. Simulações práticas de procedimentos licitatórios, Avaliações periódicas de aprendizado, Material didático personalizado e atualizado;

Consultoria Técnica Especializada: Acompanhamento in loco dos processos quando solicitado licitatórios, Suporte técnico remoto em tempo real, Análise preventiva de documentação, Orientação na utilização de sistemas governamentais, Assessoria na gestão e fiscalização de contratos.



5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2026.

Cumpramos ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição e já ocorreu em anos anteriores, sendo essa indispensável, a considerar a nova gestão e sua reestrutura.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura do instrumento contratual ocorrerá após a concretização do procedimento, em conformidade com as disposições legais vigentes, com necessidade de contratação ainda para o mês de janeiro tendo em vista a necessidade da formalização de procedimento iniciais e extremamente essenciais aos andamentos dos trabalhos da gestão.

7. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados de forma presencial e virtual, conforme necessidade.

8. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado, sendo este 30 (trinta) dias após execução, sendo este até o dia 10 do mês subsequente, em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Magalhães Barata, 02 de janeiro de 2025

ELOILSON
COSTA
LOPES:
71278761268

Assinado de forma
digital por ELOILSON
COSTA
LOPES:71278761268

ELOILSON COSTA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025-GBP/PMMB